
RESOLUÇÃO Nº192/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de outubro de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto n.7.612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos direitos da Pessoa com Deficiência – *Plano Viver sem Limite*.

Considerando a Portaria MS/GM n.793, de 24 de abril de 2012, que criou a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.268, de 20 de setembro de 2012, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD, junto ao Ministério da Saúde e instituir o Grupo Condutor Estadual.

Considerando o processo n.79392954/2017, referente a implantação do Centro Especializado em Reabilitação II – Modalidade Intelectual e Física (CER II), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Venécia – ES.


Considerando a Carta de Anuência do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCDP/ES.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Centro Especializado em Reabilitação II – Modalidade Intelectual e Física (CER II), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Venécia – ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de outubro de 2017.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

*Republicada por ter sofrido correção no Art. 01.